



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CD-039/92 de 16 de novembro de 1.992

Homologa a Resolução CE-004/92 do Conselho de Ensino.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e Desporto, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo 002304/92-00, e a decisão do plenário em sua reunião de 13.11.92,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a Resolução do Conselho de Ensino CE-004/92 de 04 de novembro de 1.992 que trata de projetos das disciplinas Inglês, Educação Física e Educação / Moral e Cívica para implantação a partir de 1.993.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Presidente do Conselho Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

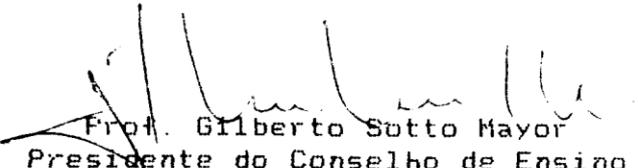
RESOLUÇÃO CE-004/92, de 04 de novembro de 1992

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário em sua 19ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar os projetos das disciplinas de INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA para implantação a partir de 1993.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Diretor.


Prof. Gilberto Sotó Mayor
Presidente do Conselho de Ensino

